
ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS
RESOLUÇÃO 05/2025 DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS, DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA,
REPASSE: INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE DE
01.07. A 31.12.2024, PERÍODO: FINAL

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de São Jorge D'Oeste-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a deliberação a unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinária, dia 27 de Fevereiro de 2025 – Ata 196/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA, Repasse: Incentivo Atenção à Criança e Adolescente de 01.07 a 13.12.2024, referente ao período FINAL.

Art. 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jorge d'Oeste-PR, 12 de Março de 2025.

MARTA FERNANDES RODRIGUES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliane Teresinha Gattini Ferreira
Código Identificador:3218A803

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2025. Edição 3234

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>